

**PORTARIA ANAC Nº 796/SIA, DE 25 DE ABRIL DE 2011.**

Homologa o heliponto em plataforma privado  
SS PANTANAL (RJ)

**O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.001768/2011-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: SS PANTANAL (9PDE);
- II - unidade da federação: RJ;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: perfuração - Bacia de Campos-Roncador;
- IV - proprietário: Soratu Drilling LLC;
- V - coordenadas geográficas: variáveis;
- VI - Altitude: 33.5 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal - 20.88 metros
- VIII - resistência do pavimento: 12.8 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 20.88 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 1º de março de 2016.

**TÁRIK PEREIRA DE SOUZA**  
Gerente de Engenharia de Infraestrutura Aeroportuária